

L E I N.º 174

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata:  
Faço sabêr que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar na importancia de oitenta e três mil setecentos e noventa e três cruzeiros e dez centavos (CR\$83.793,10), distribuído pelas seguintes consignações e sub-consignações do orçamento vigente:

- Quadro 809 - SERVS. DIV. (SECRETARIA)  
8090 D-Subst. de Funcionários.....Cr\$ 10.500,00
- QUADRO 829 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8294 A- Transpt. Indigentes.....Cr\$ 1.500,00
- QUADRO 863 - SERVS. URBANOS  
8633 Luz- Material de Consumo.....Cr\$66.265,60  
8633 Água-Material de Consumo.....Cr\$ 4.577,50  
8634 A-Luz-Desp.Div.Indiscriminadas..Cr\$ 800,00Cr\$ 71.643,10
- QUADRO 876 - AMORT. RESG. DIV. FLUTUANTE  
8764 - Amort. Resg. - Desp. Div.....Cr\$ 150,00

Art. 2.º - Revogam-se a s disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 18 de Setembro de 1954.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO EM EXERCÍCIO